

## Portaria CRF-SP nº 07, de 06 de fevereiro de 2024

A Diretoria do Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo (CRF-SP), Autarquia instituída pela Lei Federal nº 3.820, de 11 de novembro de 1960, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em conformidade com os itens 7.3 e 7.4 de ata da 4ª Reunião de Diretoria Ordinária, realizada no dia 29/01/2024, DECIDE:

Art. 1º. **Alterar o endereço da Seccional Marília:** em razão da mudança para imóvel próprio, a Seccional de Marília do CRF-SP, a partir de 01/12/2023, deixou de atender no endereço à Rua Rio Claro, nº 203, bairro Cascata, Marília/SP, CEP 17.515-010, e passou a atender em novo endereço à Av. Monte Carmelo, nº 560, Sala nº 02, Bairro Fragata, Seção B, Marília/SP, CEP 17.519-030.

Art. 2º. **Alterar o endereço da Seccional São João da Boa Vista/SP:** em razão da mudança para outro imóvel próprio, a Seccional de São João da Boa Vista do CRF-SP, a partir de 27/10/2023, deixou de atender no endereço à Rua Floriano Peixoto, 11, 2º andar - sala 03, Centro, São João da Boa Vista/SP, CEP 13.870-060, e passou a atender em novo endereço à Av. Dr. Durval Nicolau, nº 2.472, Condomínio Mantiqueira Office 2472, Sala 01, bairro Riviera de São João, São João da Boa Vista/SP, CEP 13.874-788.

Art. 3º. **Nova abertura da Seccional – Barretos/SP:** Abertura da Seccional de Barretos do CRF-SP, a partir de 01/02/2024, no endereço à Rua 18, nº 331, 6º andar, Sala 61, Edifício Terra Boa, Centro, Barretos/SP, CEP 14.780-060.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua disponibilização, retroagindo seus efeitos para as respectivas datas dos eventos acima referenciados.

Marcelo Polacow Bisson  
Presidente

